



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/01/2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos da carreira de **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL** do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.889, de 01.12.2003, que será realizado pela Secretaria da Administração, regendo-se pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - Das Disposições Preliminares

1. O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, empresa contratada, conforme Contrato nº 02/SAEB/2004, resumo publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 21/01/2004.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado da data da respectiva homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração.
3. O concurso será constituído de três etapas, específicas, para este processo seletivo:

3.1 Primeira Etapa:

- Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e de Conhecimentos Específicos - Objetiva – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, abrangendo os temas descritos no Anexo I, com duração de 4 (quatro) horas contendo 100 (cem) questões.

3.2 Segunda Etapa:

- Prova de Conhecimentos Específicos - Dissertativa - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas contendo 1 (uma) questão.

3.3 Terceira Etapa:

- Prova de Títulos - de caráter apenas classificatório.

II – Do Cargo - Vagas, Pré-requisitos e Remuneração.

1. Os pré-requisitos/escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Curso Superior concluído com registro do diploma no órgão competente, Ministério da Educação - MEC.	A remuneração é constituída pelo vencimento básico, fixado em R\$ 1.144,00 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais), acrescido da Gratificação por Competência - GPC, nível inicial, cujo valor é de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) e demais vantagens legais.	R\$ 70,00

2. As vagas serão distribuídas na forma do quadro a seguir:

CARGO	ÓRGÃO/ÁREA DE OPÇÃO	VAGAS
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SAEB	
	• Administração e Planejamento;	70
	• Orçamento e Finanças Públicas;	10
	• Políticas Sociais;	15
	• Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico.	05

3. As vagas oferecidas, compõem o quadro de pessoal da SAEB, podendo seus ocupantes serem designados para o exercício em outro órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, com lotação no Município de Salvador, por ato do Secretário da Administração, observando-se pelo menos um dos critérios aqui previstos:
 - Diversificação de experiência profissional;
 - Atendimento a necessidade de perfil de conhecimentos, habilidades e experiências;
 - Provimento de pessoal para projeto ou atividade prioritária.
4. O Regime Jurídico, do cargo em Concurso, é o estatutário, Lei nº 6.677, de 26.09.94.
5. A carga horária de trabalho para o cargo em concurso é de 40 horas semanais.
6. Das vagas existentes 5% (cinco por cento), ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, por área de opção, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas instruções constam do Capítulo IV deste Edital.
7. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

III – Da Inscrição

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos para o concurso.
2. São requisitos para a inscrição:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter o mínimo de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
 - c) ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 1 do Capítulo II deste Edital;
 - d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) não ter registro de antecedentes criminais, que implique mudança do "estado penal";
 - g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - i) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
3. Serão fornecidos, gratuitamente, Boletim Informativo contendo o Edital, o Programa, a Ficha de Inscrição e o Manual de Preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de 01/03/2004 a 12/03/2004, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 h as 17:00 h, nos postos SAC Barra, Boca do Rio, Cajazeiras, Estação de Transbordo, Liberdade, Periperi, Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Lauro de Freitas e Vitória da Conquista. Nos demais postos - Barreiras, Eunápolis, Itabuna, Jacobina, Jequié, Porto Seguro, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas – o horário da distribuição será das 9:00 h as 15:00 h.

Postos SAC – Local da distribuição

a) Em Salvador

BARRA - Av. Centenário, nº 2.992, Loja 01, 1º Piso, Shopping Barra - Chame-Chame
 BOCA DO RIO - Av. Otávio Mangabeira, Multishop - Boca do Rio
 CAJAZEIRAS - Estrada do Coqueiro Grande, s/nº - Faz. Grande III
 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - Av. ACM, s/nº, Estação de Transbordo - Iguatemi
 LIBERDADE - Rua Estrada da Liberdade, nº 405, Shopping Liberdade, 2º andar - Liberdade
 PERIPERI - Rua Edmundo Visco, s/nº, Shopping Center Periperi - Periperi

b) No Interior

ALAGOINHAS – Rua Dantas Bião, s/nº, Laguna Shopping - Centro
 BARREIRAS - Shopping Center Rio de Ondas , BA 020
 CAMAÇARI – Rua Duque de Caxias, s/nº – Centro
 EUNÁPOLIS – Rua 5 de Novembro, nº 50 – Centro
 FEIRA DE SANTANA – Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 450 - Centro
 ILHÉUS – Rua Eustáquio Bastos, nº 308 – Centro
 ITABUNA – Av. Amélia Amado, nº 429 – Centro
 JACOBINA – Rua Francisco Rocha Pires, s/n - Centro
 JEQUIÉ – Rua da Itália, nº 20 – Centro, antiga Brascar
 JUAZEIRO – Rua Adolfo Viana, s/ n , Shopping Águas Center – Centro
 LAURO DE FREITAS – Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, 3º piso
 PORTO SEGURO – Rua 22 de Abril, nº 1.077, Shopping Vitória Plaza Trade Center

SANTO ANTÔNIO DE JESUS – Av. Roberto Santos, s/ n, Itaguari Shopping Center - Centro
TEIXEIRA DE FREITAS - Pça. Hilton Chincon, nº 281, Shopping Teixeira Mall
VITÓRIA DA CONQUISTA – Rua Rotary Clube, nº 107 - Centro

4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 4.1. Apresentar-se em data, local e horário indicados no item 3, deste Capítulo, munido de:
 - a) Original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Passaporte;
 - 4.2 Retirar, preencher e assinar devidamente a Ficha de Inscrição, frente e verso;
 - 4.3 Pagar a importância de R\$70, 00 (setenta reais), correspondente ao valor da inscrição, nas agências bancárias do BRADESCO, do Estado da Bahia, relacionadas no anexo III, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 4.3.1 A Ficha de Inscrição será retida pelo BRADESCO após sua autenticação.
5. O pagamento da importância deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
 - 5.1. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e na hipótese de devolução, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito, reservando-se a SAEB o direito de adotar as medidas legais cabíveis.
6. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção única pela área de opção que pretende exercer o cargo.
 - 7.1 O candidato que deixar de indicar a área de opção, ou fizer mais de uma opção, terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente não se submeterá às provas.
8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SAEB o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente falsos.
9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.
 - 9.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 9.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
11. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcc.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 01/03/2004 e 12:00 horas do dia 12/03/2004, observado o horário oficial de Brasília.
 - 11.1 A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de falha técnica no equipamento utilizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 11.1.1 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, o qual poderá ser pago na Rede BRADESCO, conforme disposto no item 4.3 deste Capítulo.
 - 11.1.2 O boleto bancário estará disponível, após o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, no endereço eletrônico <http://www.fcc.org.br> devendo o mesmo ser impresso para realização do pagamento.
 - 11.2. A inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário, o qual será confirmado pelo Banco BRADESCO.
 - 11.2.1 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o dia 12/03/2004 durante o expediente bancário ou até o horário limite disponibilizado pelo BRADESCO através do internet Banking.
 - 11.2.2 Em nenhuma hipótese, serão acatadas inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data e horário limite estabelecido no item anterior.
 - 11.3 O comprovante da inscrição efetuada via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fcc.org.br>, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 11.4. Informações complementares sobre a inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fcc.org.br>.

- 11.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição, sob as penas da lei.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da área de opção escolhida.
14. A autoridade competente fará a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando comprovada falsidade nas declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
15. As inscrições indeferidas serão divulgadas em Diário Oficial do Estado da Bahia.

IV – Das Inscrições para Candidatos Portadores de Deficiência

1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298/99, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos - Ref. Concurso Público da SAEB / Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Área:..... - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala São Paulo - SP - CEP 05513-900):
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;
 - b) Solicitação de prova especial em Braille ou Ampliada.
 - 4.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
 - 4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 - 4.3. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:

item 4 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 4 – letra “b” – não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
6. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
7. Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 6, para submeter-se a Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
 - 7.1 Não caberá recurso da decisão proferida na Perícia realizada pela Junta Médica do Estado.
8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não for constatada na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por área de opção.

10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

V - Das Provas

- Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva – Peso 1;
 - Prova de Conhecimentos Específicos - Objetiva – Peso 2;
 - Prova de Conhecimentos Específicos -Dissertativa – Peso 2;
 - Prova de Títulos – Peso 1.
1. A Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e a Prova de Conhecimentos Específicos - Objetiva constarão de questões de múltipla escolha.
 2. A Prova de Conhecimentos Específicos - Dissertativa versará sobre o desenvolvimento de 01 tema a ser escolhido entre três relacionados ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos por área de opção.
 3. A Prova de Conhecimentos Gerais – Objetiva, a Prova de Conhecimentos Específicos - Objetiva e a Prova de Conhecimentos Específicos -Dissertativa versarão sobre conteúdos constantes dos programas do Anexo I deste Edital.
 4. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, constam do Capítulo IX deste Edital.

VI - Da Prestação das Provas

1. As provas realizar-se-ão em Salvador - BA.
2. A aplicação da prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e Conhecimentos Específicos - Objetiva está prevista para o dia 18/04/2004 e a aplicação da prova de Conhecimentos Específicos – Dissertativa para o dia 30/05/2004.
 - 2.1. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
 - 2.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.
 - 2.2.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para Prova, a serem publicados no Diário Oficial do Estado, em comunicados nos jornais de grande circulação e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.2.2. Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2.3. A comunicação feita através dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.
 - 2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital de convocação para a prova.
 - 2.2.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação da prova, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 as 17:00 horas (horário de Brasília), ou consultar o site: <http://www.fcc.org.br> , ou,
 - b) dirigir-se à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Superintendência de Recursos Humanos, Diretoria de Administração Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, número 200, Salvador Bahia, pessoalmente, ou através do Telefone (0xx71) 3115-3280 ou acessar os sites: <http://www.bahia.ba.gov.br/saeb/> e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na data, horário e local constante das listas afixadas na SAEB, do Cartão Informativo e dos sites informados no item anterior.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 4.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5. Eventuais retificações de erros, verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc., deverão ser solicitados somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
 - 5.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à área de opção, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Carlos Chagas, em até 48 horas antes da realização da prova, através do telefone (0xx11) 3721-4888.
 - 5.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.
 - 5.3 Somente será procedida a alteração da área de opção na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente no cartão informativo ou nas listas.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
8. As questões da Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e Conhecimentos Específicos - Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e Conhecimentos Específicos - Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.
 - 9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. Durante a realização das provas, não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações ou impressos.
11. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares);
 - f) estiver portando armas;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- i) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - k) descumprir as instruções contidas no Cadernos de Provas;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do concurso, seja qual for o motivo alegado.
 14. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas e a SAEB procederão à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico.
 - 14.1 A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela SAEB, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, após verificada regularidade da inscrição do candidato.
 - 14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
 16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
 17. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso de 03 (três) horas do seu início.

VII - Do Julgamento das Provas de Conhecimentos Gerais - Objetiva e Conhecimentos Específicos - Objetiva

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
2. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas da respectiva área de opção.
4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
5. A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
6. A nota das provas objetivas de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das respectivas provas multiplicadas pelos pesos correspondentes.
7. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) e, simultaneamente,
 - 7.1. O candidato que optar pela área de Administração e Planejamento deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, por disciplina, em Administração e em Planejamento.
 - 7.2. O candidato que optar pela área de Orçamento e Finanças Públicas deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, por disciplina, em Orçamento Público e em Finanças Públicas.
 - 7.3. O candidato que optar pela área de Políticas Sociais deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, por disciplina, em Ciências Políticas e em Políticas Sociais no Brasil.
 - 7.4. O candidato que optar pela área de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, por disciplina, em Políticas de Infra-Estrutura no Brasil e em Desenvolvimento Econômico.

VIII. Do Julgamento das Provas de Conhecimentos Específicos - Dissertativa

1. A Prova de Conhecimentos Específicos – Dissertativa será aplicada somente para os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e na Prova de Conhecimentos Específicos – Objetiva a até 5 (cinco) vezes o número de vagas.
2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

IX - Dos Títulos

1. À prova de títulos, de caráter classificatório, concorrerão os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos - Dissertativa, de acordo com o estabelecido no item 2 do Capítulo VIII, deste Edital.
2. Serão considerados Títulos os constantes da Tabela a seguir, limitada a nota máxima de **22 (vinte e dois)**.

2.1. As notas excedentes serão desconsideradas.

3. Constituem Títulos os a seguir indicados, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e relacionados à área específica, cujos valores unitários e máximos são os seguintes, respectivamente:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor, relacionado à área, reconhecido pelo MEC.	6	6
Título de Mestre, relacionado à área, reconhecido pelo MEC.	4	4
Certificado de conclusão de Curso de Especialização, relacionado à área, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em entidade reconhecida legalmente até o máximo de 02 (duas) especializações.	2	4
Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, relacionado à área, na Administração Pública ou Privada. Para efeito de pontuação, não será considerada fração.	0,80 por ano completo sem sobreposição de tempo	8
TOTAL		22

4. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
- em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e área opção;
 - por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à:
 - Fundação Carlos Chagas
 - Núcleo de Execução de Projetos
 - Ref. Títulos Concurso SAEB2004 – (Área -)
 - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala
 - São Paulo/SP
 - CEP: 05513-900

4.1 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital específico.

5. Somente serão aceitos:
- títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
 - diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - certificados de Curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
 - documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
6. Cada título será considerado uma única vez.
7. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue no protocolo geral da SAEB – Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.
9. Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

X - Da Classificação dos candidatos

1. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas em cada uma das provas, após aplicação dos respectivos pesos, acrescida da nota obtida na prova de títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida a aproximação ou arredondamento de notas ou médias.
4. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:
 - 4.1 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e Conhecimentos Específicos - Objetiva;
 - 4.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos - Dissertativa;

4.3 tiver a maior idade.

XI – Da Divulgação dos Resultados

1. A SAEB publicará em Diário Oficial do Estado o resultado final do concurso, relacionando:
 - a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final por área, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;
 - b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência, separadamente.
2. A homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final.

XII - Dos Recursos

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das Provas de Conhecimentos Gerais - Objetiva e de Conhecimentos Específicos – Objetiva e gabaritos preliminares;
 - c) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos - Dissertativa;
 - d) ao resultados das provas;
 - e) à contagem de Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões das Provas Objetivas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e divulgação da contagem dos Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. As questões da Prova de Conhecimentos Gerais - Objetiva e de Conhecimentos Específicos - Objetiva e as respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico www.fcc.org.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da SAEB.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias). Cada via deverá ser apresentada com as seguintes especificações:
 - capa única constando os dados especificados no modelo a seguir;
 - folhas individuais para cada questão, devidamente identificadas com o nome do candidato, número de inscrição, indicação da prova (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” ou “c”), indicação do número da questão da prova (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” ou “c”) e resposta divulgada como certa pela Fundação Carlos Chagas (apenas para recursos sobre o item 1, “b”), fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
 - digitado ou datilografado.

MODELO DA CAPA

<p>Concurso: SAEB/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL</p> <p>Nome do Candidato: Número de Inscrição:</p> <p>Prova de: Tipo de Gabarito: (apenas para recursos sobre o item 1, “b”) Nº(s) da(s) Questão (ões) da prova: (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” ou “c”)</p> <p>Questionamento:</p> <p>Data: Assinatura:</p> <p>Endereço completo: Telefone Fixo: Celular: Email:</p>

8. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria da Administração e entregues no protocolo da SAEB – Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro

Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 212C, Salvador – Bahia, devendo dele constar o endereço para correspondência.

9. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de Sedex, dirigidos à Secretaria da Administração, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 212C, Salvador – Bahia, devendo dele constar o endereço para correspondência.
10. Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pela SAEB – Secretaria da Administração. A procuração poderá ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia do documento de identidade citada anteriormente dispensa autenticação em cartório.
11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
14. Na ocorrência do disposto no item 13 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no Capítulo VII, item 7.
15. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIII - Dos Requisitos para a Nomeação

1. São requisitos para a nomeação:
 - a) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma deste Edital.
 - b) Apresentar, na data da convocação, para fim de nomeação, os pré-requisitos/escolaridade, na forma de item 1, Capítulo II deste Edital.
 - c) Prova de inexistência de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos.
 - d) Comprovar a idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição.

XIV - Da Convocação e Nomeação

1. Após a homologação do resultado do concurso, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia convocará os candidatos habilitados por ordem de classificação final, e área de opção, para nomeação.
2. A posse, dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado da Bahia, tornada sem efeito a nomeação do candidato não empossado no prazo referido, salvo se deferido pedido de prorrogação de posse, na forma do art. 19 da Lei nº 6.677/94.

XV - Das Disposições Finais

1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
2. De acordo com a necessidade e o interesse da administração, a SAEB poderá convocar outros candidatos, obedecendo, sempre, a ordem de classificação final por área de opção e prazo de validade do concurso.
3. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do concurso.
5. Todas as convocações e resultados de todas as etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.
6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.
9. A SAEB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
10. Ocorrendo a ampliação do número de vagas por ato do Secretário da Administração ou desistência de candidatos, a SAEB poderá convocar outros candidatos, obedecendo, sempre, a ordem de classificação final por área de opção e prazo de validade do concurso.
 11. A SAEB, no momento de recebimento dos documentos para posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.
 12. Será excluído do processo o candidato que, durante o Concurso, for condenado por sentença penal transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse recrutamento e seleção.
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração e, no que couber, a Fundação Carlos Chagas no que tange à realização deste Concurso.

Salvador, 13 de fevereiro de 2004.

MARCELO PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Secretário de Administração

ANEXO I

PROGRAMA BÁSICO

(Legislação vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições)

CONHECIMENTOS GERAIS - Prova Objetiva, comum a todos os candidatos.

Português

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação. 11. Redação. 12. Intelecção de texto.

Língua Inglesa

Interpretação de texto.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Noções de Informática

1. Conceitos de Internet e Intranet. 2. Ferramentas e aplicações de informática em ambiente Windows. 3. Microsoft Word 2000. 4. Microsoft Excel 2000. 5. Navegador Internet Explorer. 6. Correio Eletrônico. 7. Microsoft Outlook 2000.

Direito Constitucional

1. Teoria Geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo. 4. Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processos legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado Brasileiro.

Direito Administrativo

1. Princípios da Administração Pública. 2. Teoria geral da função política. 3. A evolução da prestação laboral ao Estado. 4. O servidor público e a Constituição de 1988. 5. Regime Jurídico dos servidores públicos. 6. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. 7. Regime jurídico da licitação e dos contratos administrativos: análise da legislação, avaliação crítica do quadro atual, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação.

Administração Pública

1. Poder e dominação. 2. Governo e sistemas de governo. 3. Estado: conceito e evolução do Estado Moderno. O aparelho de estado nas democracias liberais. 4. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado. 5. Weber e a burocracia. 6. O paradigma burocrático e o paradigma gerencial na gestão pública. 7. Estado do Bem Estar Social: evolução e crise. 8. Estado unitário e federalismo. 9. Relação entre esferas de governo e regime federativo. 10. Funcionamento do Estado. 11. Reforma do Estado. 12. Organizações Sociais. 13. Municipalização. 14. Terceirização. 15. Parceria Público-Privado. 16. Programas de desburocratização no setor público.

Políticas Públicas

1. Instituições políticas, processo político e políticas públicas. 2. Tipologias da ação governamental: política regulatória, auto-regulatória, distributiva e redistributiva. 3. Modelos de análise das políticas públicas: abordagem de estágios; Escolha Pública; *Multiple Streams*. 4. Processo de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas. 5. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 6. Aprendizado e transferência de políticas públicas. 7. Políticas Públicas: elaboração, formulação, implementação, execução e avaliação.

Economia do Setor Público

I. MICROECONOMIA. 1. A racionalidade econômica do governo. 2. Teorias do Bem Estar Social. 3. Custos de intervenção do governo. 4. Equilíbrio geral. 5. Bens públicos. 6. Teoria da Escolha Pública (Public choice). 7. Externalidades. 8. Impostos, tarifas, subsídios, eficiência econômica e distribuição da renda. 9. Quotas e preços máximos e mínimos. 10. Regulação de mercados. II. MACROECONOMIA: 1. Papel dos gastos públicos. 2. Política fiscal e monetária: instrumentos, interação e efeitos sobre a demanda e o produto. 3. Títulos públicos, déficit e dívida. 4. Inflação e déficit público. 5. Imposto inflacionário, seignorage e curva de Laffer. 6. Aumentos temporários e permanentes nos gastos públicos. 7. Alternativas de financiamento do déficit público. 8. Relação entre déficit público, poupança interna e resultado das contas do setor externo. 9. Regras, discricção e consistência temporal da política econômica.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Prova Objetiva, quatro tipos de provas, de acordo com a Área de Opção. Prova Dissertativa por Área de Opção.

PROGRAMA POR ÁREA DE OPÇÃO:

1. Administração e Planejamento

Administração

1. Modelos e Evolução da Administração. 2. Gestão Estratégica. 3. Avaliação institucional. 4. Patrimônio, Materiais e Serviços. 5. Compras e Licitação. 6. Sistema Previdenciário. 7. Gestão de Recursos Humanos. 8. Sistemas de Custos. 9. Planejamento Estratégico. 10. Indicadores: conceito, elaboração, avaliação. 11. Programas e Projetos. 12. Projetos: elaboração, gestão e implantação. 13. Avaliação e gerenciamento dos impactos nas mudanças da Tecnologia da Informação. 14. Gestão do conhecimento. 15. Internet aplicada ao setor público. 16. Impactos da internet na sociedade. 17. Negócios eletrônicos. 18. Programas/ processos de qualidade. 19. Gerenciamento de processos. 20. Ferramentas automatizadas para gerência de projetos. 21. Sistemas de informação – noções e conceitos gerais.

Planejamento

1. Conceito e princípios orçamentários. 2. Orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 3. Experiência brasileira de planejamento. 4. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. 5. Restrição orçamentária e planejamento. 6. Integração planejamento e orçamento (Portaria n.º 42, de 14/04/99 e Decreto nº 2.829, de 19/10/98). 7. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal. 8. Estrutura orçamentária estadual. 9. Gastos públicos e crescimento econômico. 10. Plano Estratégico do Governo do Estado da Bahia.

2. Orçamento e Finanças Públicas

Orçamento Público

1. Conceito e princípios orçamentários. 2. Orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 3. Experiência brasileira de planejamento. 4. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual. 5. Restrição orçamentária e planejamento. 6. Integração planejamento e orçamento (Portaria n.º 42, de 14/04/99 e Decreto nº 2.829, de 19/10/98). 7. Etapas do processo orçamentário. 8. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. 9. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. 10. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal. 11. Produção e crescimento econômico. 12. Estrutura orçamentária estadual. 13. Endividamento público estadual. 14. Gastos públicos e crescimento econômico. 15. Execução Orçamentária.

Finanças Públicas

1. Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. 2. O financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade tributária. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos: progressividade e neutralidade. 3. Federalismo fiscal. 4. Contabilidade Pública - Conceito, objeto, regime e campo de aplicação. 5. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). 6. Receita e despesa pública: conceito, classificações e estágios. 7. Receitas e despesas orçamentárias e extraordinárias: variações ativas e passivas. 8. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita,

resultado e compensação. 9. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei n.º 4.320/64.

3. Políticas Sociais

Ciências Políticas:

1. A crise do Estado contemporâneo. 2. Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil. 3. Governabilidade e governança. 4. Intermediações de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 5. O terceiro setor nas relações entre Estado e sociedade. 6. Controle social, cidadania e responsabilidade. 7. As relações entre políticos, burocratas e os atores sociais. 8. Política de combate à pobreza e limitações. 9. Desigualdade socioeconômicas da população brasileira. 10. Política social e Política econômica. 11. Determinantes políticas. 12. Política de globalização e formação de blocos econômicos regionais, especialmente Mercosul.

Políticas Sociais no Brasil:

1. Conceituação de política social. 2. Determinantes da configuração e dinâmica das políticas sociais: aspectos normativos, correlação de forças, dimensão institucional-organizacional. 3. Conceito de cidadania e suas dimensões. 4. Evolução das políticas sociais no Brasil: da Era Vargas às políticas sociais do regime autoritário. 5. A Assembléia Nacional Constituinte e a configuração de Estado de Bem-Estar brasileiro. 6. Focalização x Universalização. 7. Trabalho e renda, assistência social, saneamento e habitação no Brasil contemporâneo. 8. Relações intergovernamentais e descentralização: competências e prerrogativas de cada nível de governo nas políticas. 9. A estrutura do gasto social brasileiro. 10. O financiamento das políticas setoriais; transferências constitucionais e voluntárias.

4. Infra-Estrutura e Desenvolvimento

Políticas de Infra-Estrutura no Brasil

1. O processo de constituição das empresas estatais brasileiras nos setores energético, de transportes e comunicações e os principais mecanismos de financiamento dos investimentos nestes setores. 2. O processo de privatização dos setores energético, de transportes e de comunicações na década de noventa. 3. O modelo de privatização e de regulação. 4. Características principais das agências relativas à autonomia decisória, formas de financiamento, atribuições e relacionamento com o órgão supervisor do Executivo. 5. Política de concessões dos serviços públicos. 6. Instrumentos de financiamento de infra-estrutura: *project finance* e Parceria Público-Privado (PPP). 7. Novos padrões de relacionamento público e privado. 8. Programa Estadual de Logística de Transportes, Energia e Telefonia.

Desenvolvimento Econômico

1. Política de atração de negócios. 2. Programa de Desenvolvimento de Setores Econômicos – primário, secundário e terciário. 3. Planejamento e Desenvolvimento Integrado. 4. Desenvolvimento Regional.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São funções inerentes ao Grupo Ocupacional Gestão Pública o planejamento e a gestão nos aspectos relativos à formulação, análise, implementação e avaliação de políticas públicas, o gerenciamento e assessoramento técnico, a articulação de parcerias estratégicas, bem como a elaboração, execução, coordenação e avaliação de programas, projetos, ações e metas governamentais nos seus diversos níveis.

ANEXO III

Cód.	Agência	Endereço
	CAPITAL	
3567	Av. Estados Unidos - USA	Av. Estados Unidos, 26 - Térreo
3673	Av. Manoel Dias Urbana Salvador	Av. Manoel Dias da Silva, 1121
3646	Av. Tancredo Neves USA	Av. Tancredo Neves s/n – ED.SALV.
3006	Baixa dos Sapateiros Urbana Salvador	Rua Dr J.J. Seabra, 239/241
3650	Barra Urbana Salvador	Rua Marquês de Leão, 54
662	Brotas Urbana Salvador	Rua Frederico Costa, 127
3571	C. A. B. - USA	Av. Luiz Viana Filho s/n - CAB
3266	Campo da Pólvora Urbana Salvador	Av. Joana Angélica, 83/87
3072	Campo Grande Urbana Salvador	Av. Leovigildo Filgueiras, 227
3189	Center Lapa Urbana Salvador	Rua Portão da Piedade, 155, Piedade.
3593	Centro Emp. Iguatemi Urbana Salvador	Av. Tancredo Neves, 274 – Bloco A
3662	Chame – Chame - USA	Av. Centenário, 2883
3021	Chile Urbana Salvador	Rua Chile, 23/25
592	Graça Urbana Salvador	Av. Euclides da Cunha,10
1425	Iguatemi Urbana Salvador	Av Antonio Carlos Magalhães, 3752
3326	Itaigara Urbana Salvador	Av. Antonio Carlos Magalhães,542
3237	Largo do Tanque Urbana Salvador	Pça. Luiz Gama, 8/1
3046	Lima e Silva Urbana Salvador	Rua Lima e Silva, 350
3173	Marquês de Caravelas Urbana Salvador	Rua Marquês de Caravelas, 412
232	Mercado do Ouro Urbana Salvador	Rua Torquato Bahia, 84
1183	N.Sra. Das Mercês Urbana Salvador	Av. Sete de Setembro, 229
3666	Periperi Urbana Salvador	Rua Edmundo Visco, 10
3231	Pituba Urbana Salvador	Av. Manoel Dias da Silva, 1663
235	Praça Municipal Urbana Salvador	Pça. Municipal, s/n
3550	Relógio de São Pedro Urbana Salvador	Av Sete de Setembro, 414
3602	Rua Barão de Cotegipe Urbana Salvador	Rua Barão de Cotegipe, 86-A
3557	Rua João das Botas Urbana Salvador	Rua João das Botas, 195
3001	Salvador Centro BA	Rua Miguel Calmon, 32
3551	Shopping SBS Urbana Salvador	Rua J. J. Seabra, 111

Cód.	Agência	Endereço
	INTERIOR	
3004	Alagoinhas Centro	Rua Cel. Anísio Cardoso,17
3526	Av. Alves Pereira - Urb. Jequié	Av. Alves Pereira,05
3579	Av. Radial Urb. Camaçari	Av. Radial A, 147
3644	Av. Senhor dos Passos Urb. F. de Santana	Av. Sr. dos Passos, 1062
973	Barreiras Centro	Rua Princesa Isabel, 281, Centro.
826	Camaçari Centro	Rua da Bandeira, 162
3522	Cinquentenário - Urb. Itabuna	Av. Cinquentenário, 392. ESQ.A.M.
3566	Estrada do Coco - Urb. Lauro de Freitas	Pça. João T. dos Santos,36
3183	Eunápolis	Av. Porto Seguro, 510
236	Feira de Santana Centro	R. Cons. Franco, 302
237	Ilhéus Centro	Rua Marquês de Paranaguá, 328

239	Itabuna Centro	Pça. Sirqueira Campos, 70, CTO
3043	Jacobina	Rua Senador Pedro Lago, 177
Cód.	Agência	
	INTERIOR	Endereço
3045	Juazeiro Centro	Pça. Barão do Rio Branco, 19
1640	Lauro de Freitas Centro	Av. Santos Dumont, 3515 - Centro
1647	Porto Seguro	Av. Getúlio Vargas, 510 - CTO
3548	R. Maximiliano- Urb V. da Conquista	Rua Maximiliano Fernandes, 112
3527	Rua Aprígio Duarte - Urb. Juazeiro	Rua Aprígio Duarte, 09
3608	Rua Dom Pedro II - Urb.Barreiras	Rua Dom Pedro II, s/n
3519	Rua Marquês de Paranaguá - Urb. Ilhéus	Rua Marquês de Paranaguá, 08
3062	Santo Antônio de Jesus	Pça. Pe. Mateus, s/n – CTO
3026	Senhor dos Passos Urb F. Santana	Av. Senador dos Passos, 1094
1652	Teixeira de Freitas	Av. Mal. Cast. Branco, 678
270	Vitória da Conquista Centro	Rua Maximiliano Fernandes, 50